



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 068, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 007, DE 23.01.89 E  
036, DE 29.05.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

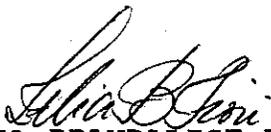
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 1989 e na Lei Municipal nº 036, de 29 de maio de 1989, fica fixado em NCz\$ 414,61 (quatrocentos e quatorze cruzados novos e sessenta e um centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 1989.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 19 de outubro de 1989.

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a Publicação

Em 19/10/89 JB